

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 010/2013 - PROCESSO Nº 1875/2013**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09h30 horas do dia 24 de abril de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160 - Centro – Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelo telefone (041) 3614-1716.

Araucária, 10 de abril de 2013.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº 1875/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 18/2013, do FUNREBOM no ofício nº 11/2013, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego no ofício nº 24/2013, da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 55/2013, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 117/2013, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 80/2013, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 57/2013, da Controladoria Geral do Município no ofício nº 01/2013, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 92/2013, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 01/2013, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 339/2013, da Secretaria Especial de Chefia de Gabinete no ofício nº 12/2013, da Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 48/2013, da Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 75/2013, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 100/2013, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 54/2013, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 106/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 79/2013, da Procuradoria Geral do Município no ofício nº 86/2013 e da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 79/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09h30 horas do dia 24 de abril de 2013, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160 e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso do interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 010/2013 Processo nº 1875/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 010/2013 Processo nº 1875/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/avisos/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) **O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.**

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;

- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o efetivo fornecimento do objeto deste edital, bem como o bom desempenho da empresa no segmento licitado. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta que exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste Processo Licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham

a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Empenho e/ou Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o Empenho e/ou Ordem de Serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta Licitação é de R\$ 1.148.351,06 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos) sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2013, correrá pelo orçamento de 2013 em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2014, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2014, bem como no PPA:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2024 - 3390301600	1000
	12.01.10.301.0005.2029 - 3390301600	
	12.01.10.301.0005.2080 - 3390301600	1495
	12.01.10.301.0005.2081 - 3390301600	1499
	12.01.10.304.0005.2085 - 3390301600	1497
	12.01.10.305.0005.2086 - 3390301600	1497
	12.01.10.305.0005.2087 - 3390301600	1497
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2056 - 3390301600	1515
SMTE	23.01.11.332.0015.2057 - 3390301600	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2008 - 3390301600	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2006 - 3390301600	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2063 - 3390301600	1000

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
	26.01.26.782.0011.2068 - 3390301600	
SMAG	13.01.20.605.0007.2031 - 3390301600	1000
CGM	06.01.04.122.0002.2004 - 3390301600	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2042 - 3390301600	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2060 - 3390301600	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2010 - 3390301600	1000
	11.01.12.361.0003.2010 - 4490523600	
	11.01.12.361.0003.2011 - 3390301600	
	11.01.12.361.0003.2011 - 4490523600	
	11.01.12.365.0003.2014 - 3390301600	
	11.01.12.365.0003.2014 - 4490523600	
	11.01.12.367.0003.2017 - 3390301600	
	11.01.12.367.0003.2017 - 4490523600	
SECG	24.01.04.122.0002.2058 - 3390301600	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.0002 - 3390301600	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2007 - 3390301600	1000
	09.01.04.123.0002.2007 - 4490523600	
SMCT	18.01.13.392.0010.2047 - 3390301600	1000
SMEI	19.01.27.812.0004.2048 - 3390301600	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2005 - 3390301600	1000
SMAS	14.02.08.244.0008.2040 - 3390301600	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003 - 3390301600	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2077 - 3390301600	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Detalhamento do objeto e da execução;
 - c) Anexo III – Modelos de Declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 16:30h, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1716.

Araucária 10 de abril de 2013.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2013
Processo Licitatório nº: 1875/2013

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
DETALHAMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	CÓD GIIG	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT./ R\$.	QUANTIDADE																				QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL/ R\$
					SMSA	FUN RE BOM	SMTE	SMPL	SMGP	SMOP	SMAG	CGM	SMMA	SMUR	SMED	SECG	SMGO	SMFI	SMCT	SMEL	SMAD	SMAS	PGM	SMSP		
1	125169	Envelope em papel kraft	Unid.	1,00	5000			200			250				15000	500	500			200				100	21.750	21.750,00
2	13.514	Etiquetas térmicas 30g	rolo	387,50	20																				20	7.750,00
3	106.029	Papel sulfite branco A4, 75 g/m2	resma	11,20	10000	200	260	300	900	2000	2000	150	200	500	21000	300	350	3500	150	500	1000	2500	1200	1000	48.010	537.712,00
4	203360	Bloco de recados, 95x81,5mm aprox.	Cx	9,75											600			80			80		50		810	7.897,50
5	126265	Bobina de papel para fax	Cx	115,67											20			60	1		1				82	9.484,94
6	24698	Bolinha de poliestireno celular rígido 15mm	Unid.	0,15											3000										3.000	450,00
7	205239	Calculadora big display, 12 dígitos	Unid.	29,80											20						2		3		25	745,00
8	179434	Caneta esferográfica, ponta média, com tinta azul	Cx	29,83											2000		50	20			18		5		2.093	62.434,19
9	205238	Caneta esferográfica, ponta média, com tinta preta	Cx	29,83											1500		20	15			10		5		1.550	46.236,50
10	179435	Caneta esferográfica, ponta média, com tinta vermelha	Cx	29,83											1000			5			2		2		1.009	30.098,47
11	203372	Clipe para papel em arame de aço, nº 0	Cx	9,07											500	10	20				15				545	4.943,15
12	205300	Clip's colorido, 2/0 com 100 unid, em material de metal	Cx	3,75											100		5								105	393,75

ITEM	CÓD GIIG	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT./ R\$.	QUANTIDADE																				QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL/ R\$
					SMSA	FUN RE BOM	SMTE	SMPL	SMGP	SMOP	SMAG	CGM	SMMA	SMUR	SMED	SECG	SMGO	SMFI	SMCT	SMEL	SMAD	SMAS	PGM	SMSP		
13	126299	Cola em bastão, atóxica	Cx	30,00											1000	5		20			5		3		1.033	30.990,00
14	205241	Corretivo de fita contínua, com 4,2mm x 8,5m	Rolo	7,40											2000	10	20	150			30		20		2.230	16.502,00
15	205242	Envelope branco tamanho 114mm x 229mm, sem RPC	Unid.	0,12											20000		1000				100		80		21.180	2.541,60
16	125701	Envelope para convites	Unid.	1,25											2000										2.000	2.500,00
17	205301	Espiral para encadernação, capacidade 40 mm	Pacote	12,20											20			10			5				35	427,00
18	205302	Espiral para encadernação, capacidade 50 mm	Pacote	12,20											20						8				28	341,60
19	203012	Estilete estreito 9mm, com corpo em plástico.	Unid.	3,05											600		10				5				615	1.875,75
20	205235	Fita autoadesiva crepe, 50mm x 50m, monoface	Rolo	18,17											4000			10		50	100		10		4.170	75.768,90
21	205303	Grampeador industrial	Unid.	101,07											10			10			10		1		31	3.133,17
22	205304	Guilhotina tipo faca	Unid.	171,50											70					2					72	12.348,00
23	205305	Lantejoulas, pacote com 150 grs.	Pacote	11,92											2000										2.000	23.840,00
24	203583	Palitos de madeira para algodão doce, pacote com 100 unid	Pacote	5,60											2000										2.000	11.200,00
25	123557	Papel ofício 2, sulfite branco, alcalino medindo 216mm x 330mm, 75g/m²	Cx	112,00											1500	10			5		5	100		2	1.622	181.664,00

ITEM	CÓD GIIG	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT./ R\$.	QUANTIDADE																				QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL/ R\$
					SMSA	FUN RE BOM	SMTE	SMPL	SMGP	SMOP	SMAG	CGM	SMMA	SMUR	SMED	SECG	SMGO	SMFI	SMCT	SMEL	SMAD	SMAS	PGM	SMSP		
26	205306	Papel para escrita braile, branco, de gramatura especial - 120 gramas, tamanho A4	resma	76,50											10										10	765,00
27	204352	Papel sulfite A4, 90 g/m², 210mm x 297mm, com 05 resmas.	Cx	77,00															2		4			10	16	1.232,00
28	126357	Perfurador industrial 2 furos, capacidade para 200 folhas	Unid.	452,33														5			3				8	3.618,64
29	205251	Pincel artístico chato nº0	Unid.	4,18											240										240	1.003,20
30	104805	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico	Unid.	8,80											600	10	10								620	5.456,00
31	120977	Têmpera guache lavável não tóxica	Frasco	6,67											4080					30					4.110	27.413,70
32	205252	Transparência para impressora jato de tinta, tamanho A4	Cx	31,67											500										500	15.835,00
VALOR TOTAL																									R\$	1.148.351,06

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. **ITEM 01: Envelope em papel kraft**, papel 80g, medindo 37x47cm.
- 2.2. **ITEM 02: Etiquetas térmicas 30g**, medindo 4,1x2,8cm, rolo contendo no mínimo 1.000 etiquetas. As etiquetas deverão ser compatíveis com a impressora Zebra Cashway TLP 2844.
- 2.3. **ITEM 03: Papel A4, sulfite branco**, 75g/m², alcalino, medindo 210mm x 297mm, acondicionado em embalagem protetora contra umidade (papel BOPP-polipropileno biorientado), caixa contendo 10 resmas.
- 2.4. **ITEM 04: Bloco de recados**, em papel sulfite 75grs, colorido, medindo aproximadamente 95x81,5mm, com 600 folhas.
- 2.5. **ITEM 05: Bobina de papel para fax**, em papel térmico, gramatura 55g/m², dimensões 216mm x 30m, caixa com 20 unidades.
- 2.6. **ITEM 07: Calculadora big display, 12 dígitos**, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, dupla alimentação, dimensões 19x15x4cm CXLXA aprox..
- 2.7. **ITEM 08: Caneta esferográfica, ponta média**, escrita 1.0mm, esfera de tungstênio, **com tinta azul**, caixa com 50 unidades.
- 2.8. **ITEM 09: Caneta esferográfica, ponta média**, escrita 1.0mm, esfera de tungstênio, **com tinta preta**, caixa com 50 unidades.
- 2.9. **ITEM 10: Caneta esferográfica, ponta média**, escrita 1.0mm, esfera de tungstênio, **com tinta vermelha**, caixa com 50 unidades.
- 2.10. **ITEM 11: Clipe para papel** em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, **nº 0**, caixa com 500g.
- 2.11. **ITEM 13: Cola em bastão, atóxica**, com fundo rosqueado sob pressão, tubo com 10g, composição: Éter de Poliglucosídeo, com tampa hermética para evitar o ressecamento, com selo do INMETRO, caixa com 10 unidades.
- 2.12. **ITEM 16: Envelope para convites color plus 120 g**, formato 225 x 163 mm, branco metálico.
- 2.13. **ITEM 17: Espiral para encadernação, capacidade 40 mm**, preto, pacote com 18 unidades.
- 2.14. **ITEM 18: Espiral para encadernação, capacidade 50 mm**, preto, pacote com 12 unidades.
- 2.15. **ITEM 21: Grampeador industrial**, com estrutura metálica, capacidade para grampear até 100 folhas, reforçado, para grampo 23/8 - 13.

- 2.16. ITEM 22: Guilhotina tipo faca**, dimensões aproximadas de 512x391x080mm, capacidade de corte de 8 folhas de 75 g, comprimento do corte 420mm, em metal e plástico, apoio em borracha, peso aproximado 5,3 kg tampo pintado com tinta eletrostática, com escala milimétrica e régua de segurança, lâmina em aço SAE 1045.
- 2.17. ITEM 25: Papel ofício 2, sulfite branco, alcalino, medindo 216mm x 330mm, 75g/m²**, acondicionado em embalagem protetora contra umidade (papel BOPP - polipropileno biorientado), caixa contendo 10 resmas.
- 2.18. ITEM 26: Papel para escrita braile**, branco, de gramatura especial - 120 gramas, tamanho A4, resma com 500 fls.
- 2.19. ITEM 28: Perfurador industrial 2 furos**, estrutura de metal, capacidade para 200 folhas ou até 300 folhas de 20IB, com régua de perfuração parte inferior do formulário.
- 2.20. ITEM 31: Têmpera guache lavável não tóxica**, frasco com 500 ml, frasco em material Pet, totalmente translúcido, cores variadas, composição: resina, pigmentos, água, carga e conservantes tipo Benzotiazol.
- 2.21. ITEM 32: Transparência para impressora jato de tinta**, com tarja, caixa c/50 fls, tamanho A4, medindo no mínimo 100 micras.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, contendo os itens e quantitativos a serem entregues, encaminhada pela Secretaria solicitante;
- b) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- c) Feriados Municipais:
 - i. 11/02 - Aniversário do Município;
 - ii. 30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.
- d) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- e) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- f) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- g) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

- i. **Provisoriamente**, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo II deste Edital bem como com a amostra apresentada, o material que apresentar inconformidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- ii. **Definitivamente**, após o prazo de recebimento provisório se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;
- h) Caso os materiais ofertados pela Adjudicatária seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrente da importação;
- i) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- j) Os itens e quantidades relacionados no quadro de quantidades e custos servem apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**;
- k) Não poderá a CONTRATADA recusar-se à entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade;
- l) Somente serão aceitos produtos da mesma marca e especificações apresentadas na proposta;
- m) A CONTRATADA fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos e/ou vícios que prejudiquem sua utilização, mesmo após a entrega do material, não afasta a responsabilidade da CONTRATADA. Esta estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA;
- n) A participação da empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento deste Edital e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento.

4. DAS AMOSTRAS

- a) Todas as empresas classificadas em cada item do certame deverão protocolar as amostras juntamente com os documentos em até 2 (dois) dias úteis após a sessão de abertura da licitação;
- b) Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens licitados.
- c) As amostras deverão ser entregues devidamente lacradas, conforme descrito no edital na unidade de medida indicada no quadro de quantidades e custos do anexo II;

- d) As amostras deverão ser entregues mediante recibo e descrição dos documentos exigidos em edital, expedido pela própria empresa, reproduzido em papel timbrado da proponente em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que o produto amostrado deverá ser devidamente identificado por etiqueta afixada, devendo constar o número do item e descrição do produto amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa;
- e) As amostras e documentos deverão ser endereçados ao Almoxarifado da SMED, sito à Rua Ana Saliba Nassar, 122 - Jd. Palomar - Araucária/Pr. Aos cuidados do Sr. Marcio. No horário das 09h00 às 12h00 e 13h30 min as 16h30 min;
- f) O prazo para emissão do parecer das amostras pela equipe técnica de avaliação é de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data final da apresentação das amostras;
- g) No caso de haver desclassificação de amostras por não atendimento às especificações contidas no presente Edital, consequentemente serão desclassificadas as propostas das empresas que cotarem produto de mesma marca e modelo;
- h) No caso da empresa participante não apresentar amostra e documentos dentro do prazo estipulado, será desclassificada para o item;
- i) **Em caso de desclassificação de proposta motivada pela não apresentação de amostra ou pela reprovação de amostra apresentada, proceder-se-á de acordo com o estabelecido nos subitens 7.15 e 7.16 do Edital;**
- j) **Comunicados e convocações para novas sessões públicas, serão veiculados no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araucária (no menu: licitações/avisos/pregões abertos), encaminhados por correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) e afixados no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal. Sendo que as convocações para novas sessões públicas serão realizadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data a serem realizadas;**
- k) A empresa vencedora terá sua amostra retida até o final da vigência da Ata de Registro de Preços para conferência junto à entrega do produto, findando este prazo, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra, após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE;
- l) O prazo para retirada das amostras **reprovadas** é de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação do resultado da licitação. Após este prazo as amostras não retiradas serão descartadas, sem custo para a CONTRATANTE.

5. LOCAIS DE ENTREGA

- a) **SMSA:** no almoxarifado da SMSA sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 - Boqueirão - Araucária - PR;
- b) **FUNREBOM:** no Quartel do Corpo de Bombeiros, sito à Travessa José Stanczyk, 126 - Thomaz Coelho - Araucária/PR; No horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;

- c) **SMTE:** na Rodovia do Xisto (BR 476), 8028 - Porto das Laranjeiras - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5173. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- d) **SMPL:** na central de Patrimônio sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. No horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;
- e) **SMGP:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- f) **SMOP:** na Rodovia do Xisto, 8620, Centro - Araucária/PR. Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu – Cachoeira – Araucária/PR. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30;
- g) **SMAG:** no almoxarifado da SMAG, sito à Rua Francisco Xavier da Silva, 385 - Centro - Araucária/Paraná; No horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00;
- h) **CGM:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208;
- i) **SMMA:** na sede da SMMA, sita à Rua Ceará, 79 - Jardim Iguaçu – Araucária/PR. No horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- j) **SMUR:** na SMUR, sita à Rua Pedro Druszc, 111 - Centro - Araucária/PR. No horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;
- k) **SMED:** no almoxarifado da SMED, sito à Rua Ana Saliba Nassar, 122 - Jd. Palomar - Araucária/Pr;
- l) **SECG:** no almoxarifado da SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208;
- m) **SMGO:** no almoxarifado da SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208;
- n) **SMFI:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- o) **SMCT:** na SMCT sita à Praça Dr. Vicente Machado, 258 - Centro - Araucária/Pr;
- p) **SMEL:** na sede da SMEL, sita à Av. Agrimensor Carlos Hasselmann, 607 - Fazenda Velha - Araucária/Pr. Telefone: (41) 3901-5300. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- q) **SMAD:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
- r) **SMAS:** no almoxarifado da SMAS, sito à Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha. No horário das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

- s) **PGM:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208;
- t) **SMSP:** no almoxarifado do Patrimônio – SMAD, sito à Av. Archelau de Almeida Torres, 1194, Jd. Iguaçu - Cachoeira - Araucária/PR. Telefone: (41) 3901-5208. No horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2013, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2013 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2013, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2013

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2013.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

CONTRATANTE
(PREFEITO)

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA